



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA 14 AO PROJETO DE LEI Nº 2.034/2023

PROTOCOLO Nº 5894
DATA ENTR 01/12/23
HORA 10:01
[Assinatura]

Art. 1º Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº 2.034/2023, abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

ANULAR AS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.005.000 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FICHA 10169

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - R\$200.000,00

02.005.000 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.04.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA

10181

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - R\$200.000,00

02.003.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03 ESSENCIAL A JUSTIÇA

061 AÇÃO JUDICIÁRIA

0.009 ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS – FICHA 10031

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - R\$200.000,00

02.003.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03 ESSENCIAL A JUSTIÇA

061 AÇÃO JUDICIÁRIA

0.009 ENCARGOS ESPECIAIS

4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS – FICHA 10032

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - R\$100.000,00

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.003.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03 ESSENCIAL A JUSTIÇA

092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.007 MANUT. ATIVID. PROCURADORIA

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – **FICHA 10042**

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - **R\$50.000,00**

02.004.000 SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL

04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – **FICHA 10072**

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - **R\$100.000,00**

02.004.000 SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL

04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – **FICHA**

10074

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - **R\$500.000,00**

ACRESCENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

0017 EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA

1377 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉ-ESCOLA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – **FICHA 10615**

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - **R\$1.350.000,00**

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2.034/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 30 de novembro de 2023.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A Emenda visa **aumentar a verba destinada à construção, reforma e ampliação de creches em nosso município, em consonância com o Ofício da Defensoria Pública enviado à Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.**

Esta iniciativa se pauta em princípios fundamentais para o desenvolvimento social e educacional de nossa comunidade.

As creches desempenham um papel crucial na vida das famílias, proporcionando um ambiente seguro e educativo para as crianças enquanto seus responsáveis estão trabalhando ou estudando. Reconhecemos a demanda crescente por vagas em creches, enfrentada por muitos pais e responsáveis que lutam diariamente para conciliar suas obrigações profissionais com a garantia de um cuidado adequado aos seus filhos pequenos.

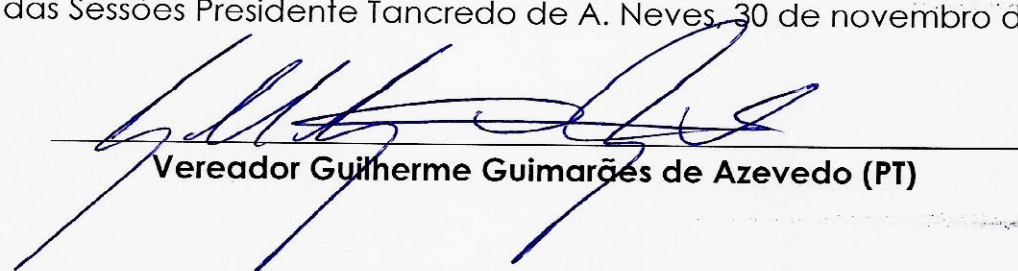
Investir na construção de novas creches e na ampliação das já existentes é essencial para mitigar essa carência, promovendo um acesso mais equitativo e universal à educação infantil em nosso município. Acreditamos que ao fortalecermos essa área, estaremos contribuindo diretamente para o desenvolvimento saudável das crianças, oferecendo-lhes uma base educacional sólida e oportunidades de interação social desde tenra idade.

Além disso, a ampliação das creches pode impactar positivamente a economia local, gerando empregos diretos e indiretos na construção civil e na contratação de profissionais para atuar nestes espaços educativos.

Neste sentido, ao aumentarmos a verba destinada à construção de creches, estamos comprometidos em atender às necessidades emergentes de nossa comunidade, promovendo um futuro mais promissor para nossas crianças e garantindo a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

Contamos com a aprovação dos nobres Edis para a alteração do citado Projeto através da Emenda.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 30 de novembro de 2023.



Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)